



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 1 de agosto de 2017

Ano V - Edição nº 00734 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F891F7208CB9B6A0630E923F8E104949

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017  
AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
- TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO SAAE MAC. 031/2016.
- Ordem de Serviço TP 006/2017

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 036/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: contratação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de informática com e sem substituição de peças, conforme especificações detalhadas no Edital. Sessão 14/08/2017, 09:00h. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 27 de julho de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

**OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de informática com e sem substituição de peças.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

**1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 150/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

**1.2- A sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia **14 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia.

**1.3-** Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone (77) 98105-8098 ou por email: [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com).

### 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1** – O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de informática com e sem substituição de peças, conforme especificações contidas neste edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**3.2.1** - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

**3.2.2** - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.2.3** - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.4** - Estrangeiras que não funcionem no País; e

**3.2.5** - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3** - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

**4.1.** Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**4.1.1. TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente com firma reconhecida em cartório;

**4.1.2. Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e também, obrigatoriamente**, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2. **Instrumento público de procura** ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital;

4.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

**4.1.3. O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

**4.1.4** As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

4.1.4.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**4.2** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

**4.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

## 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

**5.1** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.2** - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

**6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;**

**6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;**

**6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM ATÉ 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da ORDEM; sendo a entrega/execução do objeto realizado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;**

**6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**

**6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;**

**6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**6.6** - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

**6.7** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002).**

**7.1** - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

**7.1.2** - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

**7.1.3** - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO por LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

**7.1.4** - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.1.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**7.1.6** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.1.7** - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**7.1.9** – Os lances deverão ser formulados POR LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

**7.1.10** – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

**7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.1.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.1.14**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.1.15** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.1.16** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.1.17**- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.1.18**- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.1.19**- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 8 - DA HABILITAÇÃO

**(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).**

**8.1-** O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, em caso de pessoa física;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
  - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
  - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
  - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ou documento equivalente vigente.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

**Observação:** As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, desde que comprovada o seu regular enquadramento nos termos destes Edital, **o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis**.

**8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

**8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

**8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

**8.5-** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.6-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## 9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**9.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**9.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**9.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

**9.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## 10 - DOS RECURSOS

**(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).**

**10.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**10.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5-** Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

**10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

**11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

**11.2-** A empresa adjudicatária fica obrigada a:

**a)** a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

**b)** executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

**11.3-** Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

**11.4-** Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**11.5-** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**11.6.1-** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

**11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 48 (quarenta e oito) HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

**11.6.3-** Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 12 HORAS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.6.4-** A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.7-** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

**11.8-** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

**11.9 -** Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;

**b)** Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**c)** Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**11.9.1-** O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**11.10** - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

## 12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1**- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

**12.2**- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 48 (quarenta e oito) HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

**12.3**- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA ou

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas – BA.

**12.4**- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

**12.5**- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**13.1-** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:**

- a)** atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b)** a partir de 01 dia até 05 dia de atraso, multa de até 10% (dez por cento); e
- c)** a partir do 5º dia, multa de até 20% (vinte por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação contratual.

**13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:**

- a)** atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b)** a partir de 01 dia até 05 dia de atraso, multa de até 10% (dez por cento); e
- c)** a partir do 5º dia, multa de até 20% (vinte por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação contratual.

**13.2-** Sem prejuízo das sanções cominadas anteriormente, bem como no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**13.3-** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**13.3.1-** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

**13.3.3-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**13.4-** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**13.5-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

**13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

**13.7-** Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

**Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.**

Atividade: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA.**

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Atividade: 2.047 – Manutenção da Ordem Pública.

Atividade: 2.296 - Manutenção da sec. De Comunicação

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Atividade: 2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2.098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2.099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Atividade: 2.102 – Manutenção do Ensino Médio.

Atividade: 2.106 – Participação no acesso e na Formação Superior

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2.235 – Manutenção de Creches  
 Atividade: 2.250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE  
 Atividade: 2.284 – Programa Brasil Alfabetizado - BRAFL  
 Atividade: 2.295 – Gestão de Programas do FNDE.  
 Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.  
 Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB  
 Atividade: 2.066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária.  
 Atividade: 2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar  
 Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.  
 Atividade: 2.080 – Vigilância em saúde – ECD  
 Atividade: 2.083 – Programa de Saúde Bucal – ECD.  
 Atividade: 2.084 – Gestão SUS.  
 Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU.  
 Atividade: 2.260 - Manutenção do SUS  
 Atividade: 2.289 – Gestão de outros programas da Saúde.  
 Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS  
 Atividade: 2.291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.292 – Manutenção de unidade hospitalar  
 Atividade: 2.300 – Programas de especificidades Regionais  
 Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo  
 Atividade: 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
 Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.  
 Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Atividade: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar.  
 Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS.  
 Atividade: 2.282 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social  
 Atividade: 2.283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi  
 Atividade: 2.285 – Programa Bolsa Família - IGD  
 Atividade: 2.293 – Programas do CRAS.  
 Atividade: 2.294 – Programas da Assistência Social.  
 Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

Atividade: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo  
 Atividade: 2.297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer  
 Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.  
 Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

Atividade: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.  
 Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE**

Atividade: 2.197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Elemento 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Atividade: 2.138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)**

**15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

**15.2.1-** A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

**15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.3-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.4-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**15.5-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

**15.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**15.8-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situado a Rua Dr. Vital Soares, 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas, Bahia;

**15.10-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

**15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 26 de julho de 2017.

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 16 -ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO - (Artigo 14 da Lei 8.666/93)

**LOTE 01** - Serviços de manutenção e reparo de equipamentos de informática

SEM substituição de peças

#### SERVIÇO DE REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE), FORMATAÇÃO DE DISCO, REMOÇÃO DE VÍRUS, TROCA DE PLACAS E PERIFÉRICOS E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE, CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES, CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES GOVERNAMENTAIS, CLIMPAGEM DE CABOS DE REDE E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES A ÁREA.	1.850	HORA	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**LOTE 02** - Serviços de manutenção e reparo de equipamentos de informática

COM substituição de peças

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLACA MÃE COM SOQUETE PARA PROCESSADORES AMD E SLOT PARA MEMORIA DDR3	4	UNID		
2	PLACA MÃE SOQUETE 775 BOX MEMÓRIA DDR2	6	UNID		
3	PLACA MÃE SOQUETE 775 BOX MEMÓRIA DDR3	6	UNID		
4	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155 DDR3	8	UNID		
5	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155 DDR3 SLOT PCI E PORTA SERIAL	8	UNID		
6	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155 DDR3 C/ PORTA PARALELA E SERIAL	6	UNID		
7	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155 P/ SERVIDOR C/ 2 PLACA DE REDE INTEGRADA	4	UNID		
8	PLACA MÃE SOQUETE LGA1150 P/ SERVIDOR C/ 2 PLACA DE REDE INTEGRADA	4	UNID		
9	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151 P/ SERVIDOR C/ 2 PLACA DE REDE INTEGRADA	4	UNID		
10	PLACA MÃE SOQUETE LGA1150 DDR3	8	UNID		
11	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151 DDR3	8	UNID		
12	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151 DDR4	6	UNID		
13	PLACA DE VÍDEO 1GB	6	UNID		
14	MEMÓRIA RAM 2GB DDR3	10	UNID		
15	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3	10	UNID		
16	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3	6	UNID		
17	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4	6	UNID		
18	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	6	UNID		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	MEMÓRIA RAM 1GB DDR2	6	UNID		
20	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2	8	UNID		
21	MEMÓRIA RAM 1GB DDR400	8	UNID		
22	MEMORIA RAM 8GB ECC DDR3 PARA SERVIDOR	4	UNID		
23	MEMORIA RAM 16GB ECC DDR3 PARA SERVIDOR	4	UNID		
24	MEMORIA RAM 8GB ECC DDR4 PARA SERVIDOR	4	UNID		
25	MEMORIA RAM 16GB ECC DDR4 PARA SERVIDOR	8	UNID		
26	PROCESSADOR CELERON 1.60GHZ SOQUETE LGA 775	8	UNID		
27	PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.60GHZ SOQUETE LGA 775	8	UNID		
28	PROCESSADOR CORE 2 DUO 2.9GHZ SOQUETE LGA 775	6	UNID		
29	PROCESSADOR CELERON 1.60GHZ SOQUETE LGA 1155	8	UNID		
30	PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.9GHZ SOQUETE LGA 1155	8	UNID		
31	PROCESSADOR CORE I3 3.30GHZ SOQUETE LGA 1155	4	UNID		
32	PROCESSADOR CORE I5 3.0 GHZ SOQUETE LGA 1155	4	UNID		
33	PROCESSADOR CORE I7 3.4 GHZ SOQUETE LGA 1155	2	UNID		
34	PROCESSADOR CELERON 2.7 GHZ SOQUETE LGA 1150	6	UNID		
35	PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 3.3 GHZ SOQUETE LGA 1150	6	UNID		
36	PROCESSADOR CORE I3 3.7 GHZ SOQUETE LGA 1150	4	UNID		
37	PROCESSADOR CORE I5 3.1 GHZ SOQUETE LGA 1150	4	UNID		
38	PROCESSADOR CORE I7 3.6 GHZ SOQUETE LGA 1150	4	UNID		
39	PROCESSADOR CELERON 1.60GHZ SOQUETE LGA 1151	6	UNID		
40	PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 3.3 GHZ SOQUETE LGA 1151	6	UNID		
41	PROCESSADOR CORE I3 3.7 GHZ SOQUETE LGA 1151	4	UNID		
42	PROCESSADOR CORE I5 2.7 GHZ SOQUETE LGA 1151	4	UNID		
43	PROCESSADOR CORE I7 4.0	2	UNID		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	GHZ SOQUETE LGA 1151				
44	PROCESSADOR XEON 3.10GHZ CACHE 8MB SOQUETE LGA 1155	2	UNID		
45	PROCESSADOR XEON 3.00GHZ CACHE 8MB SOQUETE LGA 1150	2	UNID		
46	PROCESSADOR XEON 3.50GHZ CACHE 8MB SOQUETE LGA 1151	2	UNID		
47	PROCESSADOR AMD SEMPROM 2.8 GHZ	4	UNID		
48	PROCESSADOR AMD SEMPRON 2650 1.45GHZ 1MB AM1 RADEON R3 25W	4	UNID		
49	PROCESSADOR AMD ATHLON X2 3.4 GHZ	4	UNID		
50	PROCESSADOR AMD ATHLON 5350 2.05 2MB AM1 RADEON R3	4	UNID		
51	PROCESSADOR AMD BULLDOZER 3.1GHZ	4	UNID		
52	PROCESSADOR AMD LLANO 2.7GHZ	4	UNID		
53	PROCESSADOR AMD LLANO A4 6300 3.7GHZ 1MB RADEON HD8370D FM2 65W	4	UNID		
54	PROCESSADOR AMD VISHERA 4.0GHZ	4	UNID		
55	PROCESSADOR AMD KAVERI A8 7650K 3.3GHZ 4MB RADEON R7 FM2+ 95W	4	UNID		
56	PROCESSADOR AMD A4 4000 3.0GHZ 1MB RADEON HD7480D FM2 65W	4	UNID		
57	GRAVADOR DE DVD IDE	8	UNID		
58	GRAVADOR DE DVD SATA	8	UNID		
59	HD 160GB IDE	8	UNID		
60	HD 500GB SATA	8	UNID		
61	HD 1TB SATA	8	UNID		
62	HD 2TB SATA	4	UNID		
63	HD SSD SATA 120GB	4	UNID		
64	HD SSD SATA 240GB	4	UNID		
65	HD SSD SATA 480GB	4	UNID		
66	HD SSD SATA 960GB	4	UNID		
67	FONTE ATX 450 WATS	12	UNID		
68	FONTE ATX 200 WATS	12	UNID		
69	FONTE REAL ATX 400WATS	12	UNID		
70	FONTE REAL ATX 500 WATS	12	UNID		
71	MOUSE OPTICO 800DPI USB	88	UNID		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



72	MOUSE OPTICO 800DPI PS2	40	UNID		
73	MOUSE PAD PARA MOUSE	40	UNID		
74	TECLADO PADRÃO PS2	40	UNID		
75	TECLADO PADRÃO USB	40	UNID		
76	TECLADO MULTIMIDIA PS2	40	UNID		
77	TECLADO MULTIMIDIA USB	88	UNID		
78	CAIXINHAS DE SOM PARA COMPUTADOR	20	UNID		
79	CABO SATA DADOS	20	UNID		
80	CINTA IDE DADOS	20	UNID		
81	CABO SATA FORÇA PARA FONTES ANTIGAS	30	UNID		
82	CABO DE FORÇA EXTERNO CPU/MONITOR	30	UNID		
83	CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LCD	30	UNID		
84	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE	60	UNID		
85	COOLER PARA PROCESSADOR AMD	20	UNID		
86	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL	20	UNID		
87	PIG TAIL 10 MTS	6	UNID		
88	PIG TAIL 30CM	6	UNID		
89	FONTE ORIGINAL UBIQUITI POE 1AMPERE	6	UNID		
90	FONTE 12 VOLTS PARA AP	8	UNID		
91	CABO USB PARA IMPRESSORA	20	UNID		
92	FILTRO DE LINHA 5 PORTAS COM FUSÍVEL	20	UNID		
93	PLACA DE REDE LAN 10/100	20	UNID		
94	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000	20	UNID		
95	PASTA TÉRMICA PARA COOLER	20	UNID		
96	PLACA DE REDE WIRELESS 54MB	20	UNID		
97	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 150MB	20	UNID		
98	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 300MB	20	UNID		
99	CONECTOR RJ 45 CAT5E MACHO	200	UNID		
100	CONECTOR RJ 45 CAT 5E FEMEA	50	UNID		
101	CAPA PARA CONECTOR RJ 45	100	UNID		
102	CAIXINHA PARA CONECTOR RJ 45 FEMEA	100	UNID		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



103	CABO DE REDE 8 PARES	3000	METROS		
104	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	20	UNID		
105	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	20	UNID		
106	REPEDITOR DE SINAL WIRELLES 150BBPS	12	UNID		
107	ROTEADOR UNIFI-UAO-LR WI-FI 2,4GHZ	4	UNID		
108	SWITCH 8 PORTAS 10/100	12	UNID		
109	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	12	UNID		
110	SWITCH 16 PORTAS 10/100	6	UNID		
111	SWITCH 16 PORTAS 10/1000	6	UNID		
112	SWITCH 16 PORTAS 10/1000 GERENCIÁVEL	4	UNID		
113	SWITCH 24 PORTAS 10/100	2	UNID		
114	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	2	UNID		
115	SWITCH 24 PORTAS 10/100 GERENCIÁVEL	2	UNID		
116	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	2	UNID		
117	SWITCH 48 PORTAS 10/100 GERENCIÁVEL	2	UNID		
118	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	2	UNID		
119	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MULTIEXPRESSES 6555	2	UNID		
<b>Valor Total R\$</b>					

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação \_\_\_\_/201\_ - PMM - BA - Modalidade: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ - Sessão Pública: ..../.../201\_, às .....(.....) horas.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) (  )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Agência: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Dia) R\$	Valor Total R\$

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 48 (quarenta e oito) HORAS, conforme edital. Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 18 - ANEXO III

### Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_/201\_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_

Indicamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Llicitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

**(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA,**

**Sob pena de NÃO ser efetivado o Credenciamento)**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 19 - ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°**

**\_\_\_\_\_ /201 - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**(FORA DOS ENVELOPES)**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.1.2.3 do edital de pregão Nº...../201\_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 21 - ANEXO VI

#### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

**RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:**

**Local e Data**

**(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 22 - ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO N°: \_\_\_\_/201\_

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, inscrito nos CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representados pelos Secretários \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Dia) R\$	Valor Total R\$
Valor total do lote ..... R\$					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

**Sub-cláusula única** - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

**Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_\_\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA**: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 23. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0 \_\_\_\_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 037/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de motobombas, materiais elétricos e outros correlatos; contratação de serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos de poços artesianos; e contratação de serviços de perfuração, limpeza e revestimento de poços artesianos, conforme especificações detalhadas no Edital. Sessão 15/08/2017, 09:00h. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 28 de julho de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

**OBJETO: Aquisição de motobombas, materiais elétricos e outros correlatos; contratação de serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos de poços artesianos; e contratação de serviços de perfuração, limpeza e revestimento de poços artesianos.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

**1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 150/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

**1.2- A sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia **15 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia.

**1.3-** Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações pelo telefone (77) 98105-8098 ou por email: [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com).

### 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1** – O objeto da presente licitação é a aquisição de motobombas, materiais elétricos e outros correlatos; contratação de serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos de poços artesianos; e contratação de serviços de perfuração, limpeza e revestimento de poços artesianos, conforme especificações contidas neste edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

**3.2.1** - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

**3.2.2** - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.2.3** - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.4** - Estrangeiras que não funcionem no País; e

**3.2.5** - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3** - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

**4.1.** Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**4.1.1. TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente com firma reconhecida em cartório;

**4.1.2. Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e também, obrigatoriamente**, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2. **Instrumento público de procura** ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital;

4.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

**4.1.3. O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

**4.1.4** As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL.

4.1.4.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**4.2** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

**4.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

## 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

**5.1** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.2** - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

**6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;**

**6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;**

**6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM ATÉ 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM; sendo a entrega/execução do objeto realizado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;**

**6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**

**6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;**

**6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**6.6** - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

**6.7** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002).**

**7.1** - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

**7.1.2** - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

**7.1.3** - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO por LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

**7.1.4** - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.1.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**7.1.6** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.1.7** - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**7.1.9** – Os lances deverão ser formulados POR LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

**7.1.10** – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

**7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.1.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.1.14**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.1.15** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.1.16** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.1.17**- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.1.18**- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.1.19**- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 8 - DA HABILITAÇÃO

**(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).**

**8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:**

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, em caso de pessoa física;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
  - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
  - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
  - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ou documento equivalente vigente;

b) Registro ou inscrição, no Conselho Regional Profissional de Classe - CREA ou CAU, da empresa licitante E de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

**Observação:** As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, desde que comprovada o seu regular enquadramento nos termos destes Edital, **o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis**.

**8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

**8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

**8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

**8.5-** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.6-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

**8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## 9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**9.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**9.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**9.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

**9.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 10 - DOS RECURSOS

**(Artigo 40, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).**

**10.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**10.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5-** Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

**10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

**11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

**11.2-** A empresa adjudicatária fica obrigada a:

- a)** a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b)** executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**11.3-** Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

**11.4-** Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**11.5-** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.6.1-** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

**11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

**11.6.3-** Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 HORAS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.6.4-** A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.7-** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

**11.8-** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

**11.9 -** Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a)** Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b)** Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c)** Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**11.9.1-** O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

**11.10 -** Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

## 12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

**12.2-** Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

**12.3-** O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,  
Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

**12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

**12.5-** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).**

**13.1-** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:**

- a)** atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b)** a partir de 01 dia até 05 dia de atraso, multa de até 10% (dez por cento); e
- c)** a partir do 5º dia, multa de até 20% (vinte por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação contratual.

**13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:**

- a)** atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b)** a partir de 01 dia até 05 dia de atraso, multa de até 10% (dez por cento); e
- c)** a partir do 5º dia, multa de até 20% (vinte por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação contratual.

**13.2-** Sem prejuízo das sanções cominadas anteriormente, bem como no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**13.3-** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**13.3.1-** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

**13.3.3-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**13.4-** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**13.5-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

**13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

**13.7-** Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

**Unidade: 02.21.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS**

Atividade: 1.138 – Impl. e equipamento Serviços de Abastecimento de Água

Elemento Despesas – 3.3.9.0.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Atividade: 1.160 – Abertura e equipamento de Poços Artesianos

Elemento Despesas – 3.3.9.0.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Atividade: 2.141 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento Despesas – 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.1.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**15.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

**15.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

**15.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**15.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

**15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**15.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situado a Rua Dr. Vital Soares, 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas, Bahia;

**15.10-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

**15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 27 de julho de 2017.

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 16 -ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO - (Artigo 14 da Lei 8.666/93)

#### LOTE 01 - Aquisição de Material Elétrico

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	DISJUNTO 25 AMP	10	UND			
02	DISJUNTOR DE 32 AMP	10	UND			
03	FIO HIDROMAX 0,90 MM - METROS	500	MT			
04	FIO HIDROMAX 1,0 MM - METROS	500	MT			
05	FIO HIDROMAX 0,80 MM - METROS	300	MT			
06	CAPACITOR ELETROLITE 270-324 220 V	20	UND			
07	CAPACITOR PERMANENTE	15	UND			
08	CONTACTOR 80 AMP 220V	10	UND			
09	CANTACTOR 65 AMP 220V	15	UND			
10	CONTACTOR 32 AMP 220V	15	UND			
11	CONTACTOR 25 APM 220V	10	UND			
12	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R1 A 4R5	100	UND			
13	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R6 A 4R8	80	UND			
14	RELE DE TEMPO 5 S 220 V	10	UND			
15	RELE DE TEMPO 5 S 440 V	10	UND			
16	RELE FALTA DE FASES 220V	10	UND			
17	RELE DE NIVEL 220V	10	UND			
18	RELE DE NIVEL 440V	10	UND			
19	RELE DE NIVEL 380V	10	UND			
20	BLOCO TEMPORIZADOR	10	UND			
21	ROTOR DE BOMBEADOR 4R1 A 4R5	100	UND			
22	ROTOR DE BOMBEADOR 4SD	30	UND			
23	ROTOR DE BOMBEADOR 4R6 A 4R8	80	UND			
24	CORPO DE ESTÁGIO S40	8	UND			
25	RELE TERMICO 17 A 25 A	10	UND			
26	RELE TERMICO 37 A 50 A	8	UND			
27	RELE TERMICO 55 A 70A	8	UND			
28	VOLTIMETRO 0 A 500 V	20	UND			
VALOR TOTAL ----- R\$						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 02 - Aquisição de Motobombas e correlatos

ITEM	DESCRÍÇÃO	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	MOTOR SUB 0,5 CV 220 V REFRIG A ÁGUA	3	UND.			
02	MOTOR SUB 1,0 CV 220 V REFRIG A ÁGUA	3	UND.			
03	MOTOR SUB 1,5 CV 220V REFRIG A ÁGUA	8	UND.			
04	MOTOR SUB 2,0 CV 220V REFRIG. A ÁGUA	5	UND.			
05	MOTOR SUB 2,5 CV 220 V REFRIG.A ÁGUA	2	UND.			
06	MOTOR SUB 3,0 CV 220V REFRIG A ÁGUA	2	UND.			
07	MOTOR SUB 4,0 CV 220V REFRIG Á ÁGUA	2	UND.			
08	MOTOR SUB 5,0 CV 220V REFRIG A ÁGUA	1	UND.			
09	BOMBEADOR 4R1 0,5 CV	1	UND.			
10	BOMBEADOR 4R1 1,0 CV	1	UND.			
11	BOMBEADOR 4R3 1,5 CV	1	UND.			
12	BOMBEADOR 4R3 2,0 CV	1	UND.			
13	BOMBEADOR 4R3 3,0 CV	1	UND.			
14	BOMBEADOR 4R5 2,0 CV	1	UND.			
15	BOMBEADOR 4R5 3,0 CV	1	UND.			
16	BOMBEADOR 4R5 5,0 CV EM AÇO INOX	1	UND.			
17	BOMBEADOR 4SD 4 CV EM Fº Fº E BRONZE	1	UND.			
18	BOMBEADOR 4SD 6 CV EM Fº Fº E BRONZE	1	UND.			
19	BOMBEADOR 4R8PB5 5,0 CV	1	UND.			
20	BOMBEADOR 4R8PB 7,0 CV	1	UND.			
21	BOMBEADOR S35 13 CV	1	UND.			
VALOR TOTAL ----- R\$						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 03 - Aquisição de materiais hidráulicos e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X11/2	10	UND			
02	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X2	10	UND			
03	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 75X3	5	UND			
04	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 100X4	5	UND			
05	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 50X11/2 P/ CAIXA	5	UND			
06	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 75X21/2 P/ CAIXA	3	UND			
07	BUCHA REDUCAO GALV 11/2X1	5	UND			
08	BUCHA REDUCAO GALV 11/2X11/4	5	UND			
09	BUCHA REDUÇÃO GALV. 2X1	5	UND			
10	BUCHA REDUCAO GALV. 21/2X11/4	5	UND			
11	BUCHA REDUCAO GALV. 3X11/2	5	UND			
12	CABO TRIPOLAR 3X2,5MM	400	MTS			
13	CABO TRIPOLAR 3X4 MM	200	MTS			
14	CABO TRIPOLAR 3X6MM	100	MTS			
15	CABO MULTIPLEX 10 DUPLEX	300	MTS			
16	CABO MULTIPLEX 16 DUPLEX	300	MTS			
17	CABO MULTIPLEX 16MM TRIPLEX	300	MTS			
18	CHAVE DE PARTIDA 2,0 CV 220V MONOF	2	UND			
19	CHAVE DE PARTIDA 3,0 CV 220V MONOF	2	UND			
20	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 220 V MONOF	2	UND			
21	CHAVE DE PARTIDA 4 CV 380 TRIF	2	UND			
22	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 380 V	2	UND			
23	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV 380V	2	UND			
24	CHAVE DE PARTIDA 10 CV 380 V	2	UND			
25	CHAVE DE PARTIDA 12,5 CV 380 V	2	UND			
26	CHAVE DE PARTIDA 15,0 CV 380 V	2	UND			
27	CURVA GALVANIZADA 1"	5	UND			
28	CURVA GALVANIZADA 11/2"	5	UND			
29	CURVA GALVANIZADA 11/4"	5	UND			
30	CURVA GALVANIZADA 2"	2	UND			
31	CURVA PVC SOLDAVEL 25 X 90°	15	UND			
32	CURVA PVC SOLDAVEL 32 X 90°	30	UND			
33	CURVA PVC SOLDAVEL 50 X 90°	40	UND			
34	CURVA PVC SOLDÁVEL 100X90°	20	UND			
35	FITA DE ALTA FUSÃO	20	UND			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



36	FITA ISOLANTE	50	UND		
37	FITA VEDA ROSCA	50	UND		
38	LUVA GALVANIZADA 1"	50	UND		
39	LUVA GALVANIZADA 11/2"	50	UND		
40	LUVA GALVANIZADA 11/4"	50	UND		
41	LUVA GALVANIZADA 2"	20	UND		
42	NIPPLE GALVANIZADO 1"	10	UND		
43	NIPPLE GALVANIZADO 11/2"	10	UND		
44	NIPPLE GALVANIZADO 11/4"	10	UND		
45	NIPPLE GALVANIZADO 2"	5	UND		
46	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 20	5	UND		
47	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25	5	UND		
48	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 32	5	UND		
49	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50	5	UND		
50	TE PVC SOLDAVEL 20	10	UND		
51	TE PVC SOLDAVEL 25	10	UND		
52	TE PVC SOLDAVEL 32	20	UND		
53	TE PVC SOLDÁVEL 50	10	UND		
54	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 20	200	UND		
55	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 25	100	UND		
56	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 32	500	UND		
57	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1"	100	UND		
58	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 11/2"	100	UND		
59	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 11/4"	120	UND		
60	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 2"	50	UND		
61	TUBO PVC PN-4050	300	UND		
62	TUBO PVC PN-4075	300	UND		
63	TUBO PVC PN-8050	300	UND		
64	TUBO PVC PN-8075	300	UND		
65	TUBO PVC PN-125-50	100	UND		
66	UNIÃO GALVANIZADA 1"	5	UND		
67	UNIÃO GALVANIZADA 11/2"	5	UND		
68	UNIÃO GALVANIZADA 11/4"	5	UND		
69	UNIÃO GALVANIZADA 2"	5	UND		
70	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 50 MM	5	UND		
71	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 75 MM	5	UND		
	VALOR TOTAL ----- R\$				

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### LOTE 04 - Serviços de Instalação/Manutenção de equipamentos dos poços artesianos

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Sç de Montagem de Poço Tubular	10	Sç		
02	Sç de Rebobinamento de Motor Sub 0,5 a 1 CV 220/380	15	Sç		
03	Sç de Rebobinamento de Motor Sub 1,5 CV 220/380	20	Sç		
04	Sç de Rebobinamento de Motor Sub 2,0 CV 220/380	15	Sç		
05	Sç de Rebobinamento de Motor Sub 3,0 CV 220/380	10	Sç		
06	Sç de Rebobinamento de motor Sub 4,0 cv 220/380	5	Sç		
07	Sç de Rebobinamento de Motor Sub 5,0 CV 220/380	5	Sç		
08	Sç de Rebobinamento de Motor Sub 5,5 CV 220/380	5	Sç		
09	Sç de Manutenção em Painel sem Comando	10	Sç		
10	Sç de Manutenção em Painel em chave de partida	20	Sç		
11	Sç Técnico em bombeadores	30	Sç		
12	Km de deslocamento p/ assistência - <u>contados da sede do Município</u>	5.000	KM		
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$				

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**LOTE 05** - Serviços de perfuração de poços artesianos, sendo inclusos os seguintes serviços: fornecimento do perfil com as características técnicas da perfuração e da coluna de revestimento, bem como outros serviços correlatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	800	Metro		
02	SÇ DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR	200	Metro		
03	TUBO DE REVESTIMENTO POÇO TUBULAR	250	Metro		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação \_\_\_\_/201\_ - PMM - BA - Modalidade: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ - Sessão Pública: ..../.../201\_, às .....(.....) horas.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) (  )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Agência: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Dia) R\$	Valor Total R\$

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, conforme edital. Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 18 - ANEXO III

### Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_/201\_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_

Indicamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Llicitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

**(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA,**

**Sob pena de NÃO ser efetivado o Credenciamento)**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 19 - ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°**

**\_\_\_\_\_ /201 - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**(FORA DOS ENVELOPES)**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.1.2.3 do edital de pregão Nº...../201\_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

---

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 21 - ANEXO VI

#### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

**RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:**

**Local e Data**

**(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 22 - ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO N°: \_\_\_\_/201\_

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, inscrito nos CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representados pelos Secretários \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Dia) R\$	Valor Total R\$
Valor total do lote ..... R\$					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

**Sub-cláusula única** - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

**Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_\_\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA**: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 23. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0 \_\_\_\_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos, conforme especificações contidas no Edital. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 09:30 horas de 15/08/2017; Sessão: às 09:30 horas do dia 16/08/2017, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.licitacoes-e.com.br>, ou na sede desta Prefeitura, sem ônus. Informações: (77) 98105-8098. Macaúbas/BA, 28 de julho de 2017.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Secretario de Administração

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017

### **PREÂMBULO**

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 002/2017

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Recursos orçamentários e financeiros:**

UNIDADE: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1.073 - Aquisição de Equipamentos Hosp. e Ambulatorial

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Objeto:** aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos, destinados aos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Orçado:** R\$ 298.955,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

**Tipo de Licitação:** Menor preço por Lote.

**Recebimento das propostas:** até às 09:30 horas do dia 15 de agosto de 2017.

**Abertura das propostas:** às 09:30 horas do dia 15 de agosto de 2017.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2017.

**Tempo de disputa:** 15 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**Local endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no item 01 deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Modelos das declarações obrigatórias.

III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

IV - Minuta Contratual.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio do Decreto nº. 0150/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## 02. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, com características que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone (077-98105-8098), informando o número da licitação, no endereço eletrônico: [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com).

## 04. REFERÊNCIA DE TEMPO

04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Brasília - DF, e serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico - o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;

05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

### 06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema - o Banco do Brasil S.A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;  
 b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;  
 - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;  
 b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;  
 c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo; diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 07. ACESSO AO SISTEMA

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observados data e horário limite estabelecidos.

07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

## 08. PROPOSTA

08.01 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do item** e no **CAMPO ADICIONAL A MARCA, modelo e a informação de que atende a especificação contida no Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



indiretas, não cabendo à Prefeitura de Macaúbas nenhum custo adicional. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.**

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento é de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto;
- c) os bens deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento;
- d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia será de doze meses;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08.06 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

08.07 Constituem motivos para a desclassificação da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital;

## 09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário **09:30 horas**, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para os lotes correspondentes, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com), no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO.**

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte.

## 11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

### 11.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- e) Declaração de elaboração independente da proposta;
- f) Declaração que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – modelo 01 do Anexo II deste Edital;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

### 11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social a ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

### 11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

### 11.01.04. **CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

- a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho - modelo 2 do Anexo II deste Edital - observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 12. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.01. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no setor de licitações e contratos desta Prefeitura ou recebidas por meio do endereço eletrônico [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com), dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- na decadência do direito de recurso;
- na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinar o instrumento de contrato e a retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## 13. AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

13.01. A autorização de fornecimento NÃO substitui o contrato, haja vista a possível necessidade de assistência técnica dos produtos licitados.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.01. Os bens deverão ser entregues pelo licitante vencedor na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Conceição, s/n, Centro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

14.02. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
- b) definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal N°. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 28 de julho de 2017.

**JAKSON SOUZA SANTOS**

Secretario Municipal de Administração

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos para Secretaria Municipal de Saúde.

##### 02. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
01	Adipômetro Plicômetro	Equipamento de medição de gordura localizada de fácil utilização. O equipamento realiza a medição através de uma prega na região corporal e seus resultados auxiliam num planejamento de atividades físicas e reeducação alimentar para adequação nutricional. O produto possui sensibilidade de 1mm e amplitude de leitura de 80mm, com pressão de 10g/mm <sup>2</sup> , o que confere uma aferição mais precisa e específica. Sensibilidade: 1mm; Amplitude de leitura: 80mm; Pressão: 10g/mm <sup>2</sup> ; Base em ABS; Molas em aço zinkado; Sistema simplificado de leitura.	06	Unidade	1.490,00	8.940,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
02	Autoclave (21 L)	Horizontal; Câmaras de esterilização em aço inox; Bandejas de alumínio; Com painel digital com avisos visuais para acompanhamento dos ciclos do processo de esterilização. Temperatura: Padrão O.M.S até 121º C; Capacidade: 21 litros; Cor: Branco; Alimentação: 127 ou 220V	15	Unidade	5.100,00	76.500,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
03	Item 01: Balança Digital	Balança Digital Ultra Portátil, Suporta Até 150 Kg, Tem Superfície; Tipo Digital; Capacidade: 150Kg; Unidade de Medida: Quilos; Antiderrapante, Visor Digital De Fácil Visualização, Liga E Desliga Automaticamente Com O Peso Do Corpo. Além De Indicador De Excesso De Peso E De Bateria. Ideal Para Medir O Peso Em Qualquer Lugar, Pode Ser Transportada.	120	Unidade	110,00	13.200,00
	Item 02: Balança Infantil	BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 30 KG DIVISÃO 10 GRAMAS - Possui concha injetada para melhor acomodar o bebê; Cobertura em ABS; Concha anatômica em polipropileno 540 x 290 mm injetada anti germes; Pés reguláveis; Capacidade máxima de 30 kg; Graduação: de 10g em 10g; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Chave seletora de tensão de 110/220V; Aferida pelo INMETRO; 01 ano de garantia;	13	Unidade	990,00	12.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE						26.070,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
04	Item 01: Balança Antropométrica Adulto Até 150 Kg	Capacidade de pesagem até 150kg com divisão (precisão) de 100g; Carga mínima p/ pesagem: 02kg; Corpo com Estrutura em chapa de aço carbono 1020. (Espessura da chapa: Corpo 2mm. Base 1/8");; Cursores em Aço inoxidável polido. Material imune a oxidação; Réguas Superior: Réguas lisa para as menores divisões. Construção em perfil de alumínio com escadas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente; Réguas Inferior dentada para as maiores divisões. Fabricada em Latão polido com dureza e durabilidade elevada; Pintura em Poliuretano na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso; Piso de borracha antiderrapante reveste a superfície superior da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários; Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento, produzido em borracha sintética, além de permitir a correção de desniveis, oferece maior aderência ao piso e segurança para as pesagens; Réguas antropométrica com Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com réguas antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da réguas antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Segurança garantida com a Trava de impacto, evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso.	10	Unidade	1.950,00	19.500,00
	Item 02: Balança Antropométrica Adulto Até 200kg	Capacidade de pesagem até 200Kg com divisão (precisão) de 100g; Carga mínima p/ pesagem: 02kg; Corpo com Estrutura em chapa de aço carbono 1020. (Espessura da chapa: Corpo 2mm. Base 1/8");; Cursores em Aço inoxidável polido. Material imune a oxidação; Réguas Superior: Réguas lisa para as menores divisões. Construção em perfil de alumínio com escadas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente; Réguas Inferior dentada para as maiores divisões. Fabricada em Latão polido com dureza e durabilidade elevada; Pintura em Poliuretano na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso; Piso de borracha antiderrapante reveste a superfície superior da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários; Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento, produzido em borracha sintética, além de permitir a correção de desniveis, oferece maior aderência ao piso e segurança para as	07	Unidade	1.950,00	13.650,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		<p>pesagens; Régua antropométrica com Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Segurança garantida com a Trava de impacto, evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE						33.150,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
05	Detector Fetal Portátil	Sonar portátil; Com alto falante; Com visor de LCD para visualização dos batimentos cardíacos fetais; Botão liga/desliga, controle de volume; Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW; Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: <1Mpa; Lob: <20 mW/cm²; - Ispta: <100 mW/cm² - Intensidade de Saída de ultrassom: Isata<10 mW/cm²; - Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm². Alimentação a pilhas.	10	Unidade	1.000,00	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
06	Item 01: Esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro aneroide; Com manômetro com índice até 304 mmHg; Ponteiro oscilatório; Manguito com saída dupla com pêra em látex de qualidade superior, contendo: Uma conexão adaptável ao manômetro e uma conexão adaptável à pêra (com válvula de regulação de metal); Braçadeira em Nylon com fecho em velcro ou metal(grampo); Braçadeira adulto padrão, para braços <b>de 18 a 35cm de circunferência</b> ; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Acondicionamento em bolsa com zíper; Deverá apresentar selo de verificação do INMETRO. Modelo: Adulto	200	Unidade	90,00	18.000,00
	Item 02: Esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro aneroide; Com manômetro com índice até 300 mmHg; Ponteiro oscilatório; Manguito com saída dupla, contendo: Uma conexão adaptável ao manômetro e uma conexão adaptável à pêra (com válvula de regulação de metal); Braçadeira em Nylon com fecho em velcro ou metal(grampo); Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). Acondicionamento em bolsa com zíper; Deverá apresentar selo de verificação do INMETRO. Modelo: Infantil.	50	Unidade	90,00	4.500,00
	Item 03: Esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro aneroide; Com manômetro com índice até 300 mmHg; Ponteiro oscilatório; Manguito com saída dupla em PVC, contendo: Uma conexão adaptável ao manômetro e uma conexão adaptável à pêra de borracha (com válvula de regulação de metal); Válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Braçadeira confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho em velcro para circunferência de braço de 6 cm à 15 cm; Acondicionamento em bolsa com zíper; Deverá apresentar selo de verificação do INMETRO. Modelo: Recém Nascido	20	Unidade	90,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						24.300,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
07	Item 01: Estadiômetro	Fixo; Confeccionado em: Alumínio anodizado.	20	Unidade	700,00	14.000,00
	Item 02: Estadiômetro (Infantômetro)	Confeccionado em Madeira; Para medição de criança deitada na maca. Uso: Infantil.	14	Unidade	500,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						21.000,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço	Valor

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



					<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
08	Item 01: Estetoscópio	Auscultador em aço inoxidável; Conjunto biauricular em aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y"; Olivas macias e confortáveis com ajuste que promova selamento acústico, com acabamento sem rebarbas, tubo "Y" na cor preta, auscultador unison (1 face); Com diafragma resistente e de alta sensibilidade, para auscultar e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente adulto. Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto.	200	Unidade	70,00	14.000,00
	Item 02: Estetoscópio	Auscultador em aço inoxidável; Conjunto biauricular em aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y"; Olivas macias e confortáveis com ajuste que promova selamento acústico, com acabamento sem rebarbas, tubo "Y" na cor preta, auscultador unison (1 face); Com diafragma resistente e de alta sensibilidade, para auscultar e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente. Uso: Infantil; Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto.	50	Unidade	70,00	3.500,00
	Item 03: Estetoscópio	Auscultador em aço inoxidável; Conjunto biauricular em aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y"; Olivas macias e confortáveis com ajuste que promova selamento acústico, com acabamento sem rebarbas, tubo "Y" na cor preta, auscultador unison (1 face); Com diafragma resistente e de alta sensibilidade, para auscultar e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente. Uso: Recém-nascido; Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto.	20	Unidade	70,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						18.900,00

<b>Lote</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
09	Foco para Exame Ginecológico	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Altura variável entre: 90 a 164 cm; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Lâmpada de Led (luz fria e branca); Intensidade luminosa de: 8.000 LUX à 50 cm do campo observado; Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz; Bivolt.	07	Unidade	600,00	4.200,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
10	Maca	Maca Fixa feita em aço carbono; Revestida em couvim; Armação em tubos de aço redondo pintura epox; Cabeceira possui ângulo de 40º para regulagem; Peso Máximo suportado: 190 Kg; Altura Aproximada: 81 cm; Largura aproximada: 70 cm.	05	Unidade	1.000,00	5.000,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
11	Maca Ginecológica	Pés construídos em tubo quadrado; Acabamento em pintura eletrostática; Leito estofado revestido em courvin; Espuma D28; Acompanha: 01 Par de Porta Coxas de fibra revestida em couvim; 01Par de Estribo em alumínio com acabamento em pintura eletrostática.	05	Unidade	2.000,00	10.000,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
12	Nebulizador	Nebulizador. Portátil ultrassônico; Com 01 saída simultânea, sem tubo, com timer de nebulização; Sistema de câmara fechada de água; Sistema de ajuste de fluxo de névoa; Sistema ADR; Timer desligamento automático; Compacto; Para uso com máscaras faciais de silicone; Alimentação de energia: Bivolt110/220v.	30	Unidade	500,00	15.000,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
13	Negatoscópio	Para visualização de diagnósticos de imagens; Confeccionado em chapa de aço; Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de no mínimo 15W 6500 k por corpo; Acionamento por reatores, luminância aproximada 2.000 nits; Cor: Branco; Tensão 110 V; Dimensão mínima: 49 cm x 38 cm x 140 cm.	14	Unidade	500,00	7.000,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	Oftalmoscópio	Cor: Branco ou preta; - Altura Total: 16,8 cm; - Largura da Cabeça: 3,0 cm; - Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; - Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; - Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA (não incluído); - Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); - Tipo de Lâmpada: LED SureColor; - Duração da Lâmpada: Até 20,000 horas; - Transmissão da Luz: Fibra ótica; - Capacidade de Ampliação: 3,6X; - Dioptria: 10,4; - Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; - Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); - Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta; - Fluxo Total (Lumens, Andor): 2,90 lumens.	02	Unidade	900,00	1.800,00
----	---------------	---	----	---------	--------	----------

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
15	Otoscópio	Otoscópio com bateria recarregável; Otocones reutilizáveis. Com iluminador de garganta integrado com lanterna de mão; Luz de halogênio; Fibra óptica; Sistema vedado; Lente com visualização de ângulo aberto; Visualização consistente da verdadeira cor do tecido, iluminação durável; Proporciona luz fria, sem reflexo nem obstruções; Otoscopia pneumática; Pode ser utilizado para instrumentação em baixa resolução. Deverá vir acompanhado do manual do fabricante em português, com relação de peças de reposição e especificações técnicas das mesmas; Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento do equipamento.	15	Unidade	900,00	13.500,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
16	Armário Vitrine	Matéria-Prima: Cotoneiras de aço. Pintura Epóxi, que é uma pintura com alta resistência a água e anti-ferrugem. Cor: Branca. Os vidros do armário são incolores. Medidas do Armário Vitrine aproximadas: Altura: 1,52 cm. Largura: 50 cm. Profundidade: 40 cm. Peso: 20 kg. Medidas Prateleiras de Vidro: Largura: 49 cm. Comprimento: 39 cm. Espessura: 3 mm	06	Unidade	650,00	3.900,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
17	Banqueta Giratória (Mocho)	Estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, altura, regulável, com variação de 0,50 a 0,65 m, assento estofado, revestido em courvin, pés revestidos com ponteiras plásticas.	05	Unidade	250,00	1.250,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
Praça Imaculada Conceição   1250   Centro   Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18	Biombo	Biombo Triplo fabricado em Estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiras plásticas e rodízios laterais. Pintura eletrostática a pó epoxi. Medidas: Comprimento :1,75cm de largura total: 1,83 cm	02	Unidades	350,00	700,00
----	--------	--	----	----------	--------	--------

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
19	Carro para Curativo	Carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inox, tampo e prateleira em chapa de aço inox, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.	15	Unidades	950,00	14.250,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
20	Escada com 2 degraus	Escada com dois degraus auxiliar; pintura epóxi; pés com ponteiras de borracha; garantia de 12 meses.	09	Unidade	105,00	945,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
21	Hamper	Suporte Hamper com saco em tecido lona do para armazenamento de roupas sujas Hospitalares; Estrutura Esmaltada.	09	Unidade	250,00	2.250,00

Lote	Produto	Descrição	Quant	Und	Preço Unitário	Valor Total
22	Suporte para Soro	Suporte de Soro Quadripé Pintado Epoxi: Os pés possuem ponteiras em borracha, altura regulável e dois ganchos para armazenar as bolsas de soro ou medicamento. Base em tubo de aço carbono redondo. Capacidade mínima: 02 frascos.	02	Unidade	150,00	300,00

### 03. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

03.01. O prazo de garantia será igual ou superior a 90 (noventa) dias, sem custo adicional, contados da data do recebimento DEFINITIVO do bem sem limite de utilização; sendo que a inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento.

### 04. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



04.01. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, juntamente com todos os seus eventuais acessórios e manuais de manutenção, por conta e risco do licitante vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, com a PRESENÇA DE UM TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAR TODAS AS INSTRUÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA CORRETA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DO MANUAL DA FÁBRICA.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/201\_.

### Modelo 01 - declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG N°. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

### Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG N°. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal N°. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/201\_.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_,

é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO**: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: 11.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_\_\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de 01 (um) ano após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** - A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de Obras e Infraestrutura.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas  
CONTRATANTE

CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Secretaria de Saúde FISCAL

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2017

Objeto: Aquisição de veículos novos (passeio e pick-up), nos termos de proposta firmada com o Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 15:00 horas de 15/08/2017; Sessão: às 15:00 horas do dia 16/08/2017, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.licitacoes-e.com.br>, ou na sede desta Prefeitura, sem ônus. Informações: (77) 98105-8098. Macaúbas/BA, 28 de julho de 2017.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Secretario de Administração

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017

### **PREÂMBULO**

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 003/2017

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Recursos orçamentários e financeiros:**

UNIDADE: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1.074 - Aquisição de Veículos para o setor Saúde

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Objeto:** aquisição de veículos novos (passeio e pick-up), nos termos de proposta firmada com o Ministério da Saúde, destinados aos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Orçado:** R\$ 209.906,00 (duzentos e nove mil, novecentos e seis reais).

**Tipo de Licitação:** Menor preço por Lote.

**Recebimento das propostas:** até às 15:00 horas do dia 15 de agosto de 2017.

**Abertura das propostas:** às 15:00 horas do dia 15 de agosto de 2017.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 15:00 horas do dia 16 de agosto de 2017.

**Tempo de disputa:** 15 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**Local endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no item 01 deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Modelos das declarações obrigatórias.

III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

IV - Minuta Contratual.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio do Decreto nº. 0150/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## 02. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto aquisição de veículos novos (passeio e pick-up), nos termos de proposta firmada com o Ministério da Saúde, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, com características que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone (077-98105-8098), informando o número da licitação, no endereço eletrônico: [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com).

## 04. REFERÊNCIA DE TEMPO

04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Brasília - DF, e serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico - o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;

05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

## 06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema - o Banco do Brasil S.A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;  
 b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;  
 - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;  
 b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;  
 c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo; diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 07. ACESSO AO SISTEMA

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observados data e horário limite estabelecidos.

07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

## 08. PROPOSTA

08.01 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do item** e no **CAMPO ADICIONAL A MARCA, modelo e a informação de que atende a especificação contida no Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



indiretas, não cabendo à Prefeitura de Macaúbas nenhum custo adicional. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.**

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento é de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto;
- c) os bens deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento;
- d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia será de doze meses;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08.06 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

08.07 Constituem motivos para a desclassificação da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente ineqüíveis, quando comparados com os de referência deste Edital;

## 09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário **15:00 horas**, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para os lotes correspondentes, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com), no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO.**

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte.

## 11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

### 11.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- e) Declaração de elaboração independente da proposta;
- f) Declaração que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – modelo 01 do Anexo II deste Edital;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

### 11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social a ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

### 11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

### 11.01.04. **CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

- a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 2 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 12. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.01. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no setor de licitações e contratos desta Prefeitura ou recebidas por meio do endereço eletrônico [pmmmcaubas.cpl@gmail.com](mailto:pmmmcaubas.cpl@gmail.com), dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinar o instrumento de contrato e a retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## 13. AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

13.01. A autorização de fornecimento NÃO substitui o contrato, haja vista a possível necessidade de assistência técnica dos produtos licitados.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.01. Os bens deverão ser entregues pelo licitante vencedor na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, no prazo máximo de até 45 (quarenta e

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

14.02. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
- b) definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal N°. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 28 de julho de 2017.

**JAKSON SOUZA SANTOS**

Secretario Municipal de Administração

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste Termo de Referência a aquisição de veículos novos (passeio e pick-up), nos termos de proposta firmada com o Ministério da Saúde para Secretaria Municipal de Saúde.

##### 02. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA

LOTE	Categoría	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Veículo de passeio	Veiculo de passeio 0km, capacidade de transporte de 04 passageiros e o motorista, ano de fabricação/modelo no mín. 2017/2017, movido a combustível FLEX (etanol/gasolina), motor 1.000 cilindradas (aproximadamente), potência mín. de 70cv, torque máx. de no mín. 10KGFM, tanque de combustível de mín. 45l, porta-malas com mín. de 280l, altura mín. solo de 160mm, direção hidráulica ou superior, airbag's frontais duplo, freios ABS com EBD, cor branca, ar condicionado, limpador, lavador e desembaçador dos vidros dianteiro e traseiro, retrovisores externos com comando interno, vidros e travas elétricas com alarme sonoro, quatro portas, apoio de cabeças traseiros (02) rebaixados e com regulagem de altura, assoalho em carpete, bancos traseiros rebatível, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, brake light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 02 pontos, hodometro digital, indicador digital de temperatura de água, indicador digital do nível de combustível, para choques na cor do veículo, retrovisor interno, revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras, revestimento porta malas completos, rodas de aço R14 com calotas, Tomada	02		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		12v, válvula anti refluxo de combustível, volante espumado, escapamento com catalisador, chapa de proteção do cárter em ferro, garantia mín. da empresa fabricante de 01 anos.			
--	--	--	--	--	--

Observação: valor unitário médio orçado pela Prefeitura Municipal de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

LOTE	CATEGORIA	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Veículo pick up - cabine dupla 4x4 (Diesel)	Automóvel tipo caminhonete (4x4), zero quilômetro, utilitário, cor branca, cabine dupla, capacidade de transporte de 04 passageiros e o motorista, ano de fabricação/modelo de no mín. 2017/2017, motor de no mín. 2.000 cilindradas (aproximadamente), torque máx. de no mín. 35KGF.M, tanque de combustível de mín. 60l, altura mín. solo de 200mm, tração nas quatro rodas, motorização com potência máx. de no mín. 140 cv, câmbio manual com no mín. 05 marchas, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, com trio elétrico (trava, vidro e alarme sonoro), freios ABS com EBD, airbag duplo frontal, protetor de caçamba, estribos laterais, capacidade de carga máx. de no mín. 1.000 kg, combustível “óleo diesel”, brake light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 pontos com regulagem de altura, cinto de segurança traseiros retráteis de 03 pontos, controle de estabilidade, protetor de cárter, revestimento de caçamba, sensor de estacionamento traseiro, rodas de ferro aro 16”, válvula anti refluxo de combustível, garantia mín. da empresa fabricante de 03 anos.	01		

Observação: valor unitário médio orçado pela Prefeitura Municipal de R\$ 124.680,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

### 03. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

03.01. O prazo mínimo de garantia está delimitado nas especificações acima, sem custo adicional, contados da data do recebimento

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DEFINITIVO do bem sem limite de utilização; sendo que a inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento.

### **04. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

04.01. Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, juntamente com todos os seus eventuais acessórios e manuais de manutenção, por conta e risco do licitante vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, com a PRESENÇA DE UM TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAR TODAS AS INSTRUÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA CORRETA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DO MANUAL DA FÁBRICA.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/201\_.

### Modelo 01 - declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG N°. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

### Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG N°. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal N°. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/201\_.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO**: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: 11.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de 01 (um) ano após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de Obras e Infraestrutura.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas  
CONTRATANTE

CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Secretaria de Saúde FISCAL

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Julho/2017

### TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO SAAE MAC. 031/2016.

Processo Administrativo: 109/2016

Pregão Presencial: 006/2016

Contrato SAAE-Macaúbas: 031/2016 de 28/06/2016

Termo Aditivo: 01/07/2017– Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: POSTO MACAUBENSE LTDA., Inscrita no CNPJ nº 40.605.115/0001-24. Cláusula Aditivada: Fica aditivado o valor de R\$ 8.365,60 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que será acrescido ao valor global, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da TOMADA DE PREÇO N° 006/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução completa e perfeita, sob-regime de execução indireta através de empreitada por preço global, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção de uma escola de um pavimento com seis salas de aula, padrão FNDE - projeto espaço educativo urbano II, fica AUTORIZADA a execução dos serviços objeto do CONTRATO N° 0792/2017 pela empresa vencedora BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ sob nº 08.291.389/0001-83 declarada VENCEDORA com a proposta total de R\$ 524.235,77 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Macaúbas - BA, 31 de julho de 2017.

  
Amélio Costa Junior  
Prefeito Municipal

  
Jonaldo Silva de Souza  
Secretário Municipal de Educação